



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2025,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
019/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel a Redentora, n.º 2.356, sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, telefone (41) 3010-3253, endereço eletrônico contato@bancodeprecos.com.br, financeiro@negociospublicos.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 4.086.763-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 574.460.249-68, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes envolvidas, em comum acordo:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela CONTRATADA, protocolado sob n.º 437/2026, manifestando interesse na prorrogação da vigência contratual;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de manutenção do acesso à plataforma Banco de Preços, ferramenta essencial para a realização de pesquisas de mercado, elaboração de estimativas de preços, instrução de processos licitatórios e demais procedimentos vinculados às contratações públicas do Município;

CONSIDERANDO que o objeto contratado se caracteriza como serviço de natureza contínua, cuja interrupção poderá comprometer a regular instrução dos processos administrativos de contratação pública;

CONSIDERANDO a manifestação administrativa constante dos autos quanto à vantajosidade da prorrogação contratual, evidenciando que as condições pactuadas permanecem favoráveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 026/2025 por mais 12 (doze) meses, passando seu prazo final para **14 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

2.1. A presente prorrogação visa à continuidade da prestação dos serviços contratados, não implicando alteração do objeto, sendo mantidas as demais condições originalmente pactuadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT. ACRESCIDA	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO (2,077830%)
001	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SVÇ/MÊS	12	12.300,00	12.555,57

2.2. O valor da prorrogação para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 12.555,57 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

2.3. O valor foi reajustado com base no IPCA, no percentual de 2,077830%, conforme previsto contratualmente.

2.4. Em razão da prorrogação ora formalizada, altera-se, também, a Cláusula Quinta do contrato original, passando o valor global para R\$ 24.855,57 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, consignadas às unidades administrativas responsáveis, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original sob n.º 026/2025, firmado em 15 de maio de 2025, que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1. E, por estarem assim justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade Gaúcha/PR, 24 de março de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Rudimar Barbosa dos Reis
Sócio Administrador
Contratado